

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

LEI Nº 345/95

ALTERA LEI Nº 332/95 QUANTO AO VENCIMENTO
DO CARGO DE MÉDICO

EDSON PASSIG, Prefeito Municipal de Anitápolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o vencimento do cargo de MÉDICO passando a corresponder ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais obedecendo os critérios de reajuste instituídos.

Artigo 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a 1º de novembro do corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, em 20 de novembro de 1995.


Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL